

PE-24/2014

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em 24/10/2014 15:20, Laercio Natal Pereira (Juiz de Fora-DEVN) escreveu:

Prezados srs.(a);

Conforme orientação do setor de Licitações do TRT na pessoa do Sr. André, solicito informações aos questionamentos abaixo;

1 – O Edital não deixa claro a possibilidade de subcontratação da parte de Obra civil da referida contratação. Poderia ser feita a subcontratação de obra civil?

Tal questionamento se dá pelo fato de que as empresas que comercializam elevadores não possuem mão de obra especializada para construção civil.

Att.

Laércio Pereira

Em 24/10/2014 15:29, licitacao escreveu:

À DSE.

Favor manifestar sobre o questionamento abaixo, relativo ao PE 24/2014.

Atenciosamente,

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
DSL - TRT 3ª Região
(31)3228-7144/7145

Resposta da Diretoria de Engenharia

Bom dia,

A subcontratação será admitida, nos termos do Edital.

Atenciosamente,

Breno Dias Rodrigues
DSE - Diretoria da Secretaria de Engenharia
TRT 3ª Região - (31)3228 7034

Resposta complementar da Diretoria de Licitações e Contratos

Informo, ainda, que a autorização para subcontratação encontra-se no **Item 13, Letra F, do instrumento convocatório.**